
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 350-2024

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO N.º 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2024

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 139/2024

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS CONTRATO 377-2022

OUTROS

EDITAL DE SUSPENSÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR



PORTARIA N.º 350-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 350
De 28 de agosto de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando a Lei n.º: 2.503 de 24/10/2017, artigos 26 ao 35 e o contido no processo de pensão n.º: 010/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus o dependente **DANIEL MUZA CENRA**, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento) para o dependente pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora falecida **SILVANA MARGARIDA PANZARINI MUZA**, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais da pensão ao dependente ora denominado, o valor total de R\$ 4.579,86 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de verbas, constante do processo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do *art. 24 da EC n.º 103/2019*, § 2º, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º: 2.503 Art. 35, inciso V, c, item 6, deverá ser pago mensalmente o valor correspondente 100% de cota vitalícia ao esposo:

- **DANIEL MUZA CENRA**, esposo com proventos mensais de R\$ 4.579,86 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Os proventos da pensão nos termos concedidos sofrerão reajustes e dar-se-á com paridade aos servidores da ativa, de acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei 2.503/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2024.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 87/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 87/2024 de 29/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.238.166,18 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.238.166,18 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0005.2.010.	Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
672 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.120,00
673 - 4.4.90.52.00.00	3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.351.080,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
521 - 4.4.90.51.00.00	3623 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.918,73
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
638 - 4.4.90.61.00.00	623 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.200.047,45
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
610 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
656 - 3.3.90.30.00.00	3073 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
233 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.08.122.0016.2.038.	Aprimoramento de Benefícios Eventuais e Projeto Mais Alimentos	
239 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
242 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
299 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

490 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
496 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
568 - 4.4.90.52.00.00	3146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.001.12.367.0019.2.061.	Manutenção da Educação Inclusiva	
360 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
419 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.500,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
506 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Total Suplementação: 4.238.166,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0005.2.010.	Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
454 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.120,00
446 - 4.4.90.51.00.00	3072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.351.080,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
104 - 4.4.90.51.00.00	623 OBRAS E INSTALAÇÕES	933.547,45
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
612 - 4.4.90.51.00.00	3623 OBRAS E INSTALAÇÕES	435,34
107 - 4.4.90.51.00.00	623 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.202.500,00
584 - 4.4.90.52.00.00	3073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
467 - 4.4.90.52.00.00	3623 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.483,39
109 - 4.4.90.52.00.00	623 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
574 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
317 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.500,00
573 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

569 - 3.3.90.30.00.00	3146 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
495 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
429 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
642 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Redução:	4.238.166,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 29 de agosto de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 130/2024

OBJETO: Contratação de empresas que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de ovariectomias e orquiectomias, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 130/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA N.º 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2024

PROCESSO 333/2024

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de garantia de 250 horas da máquina retroescavadeira Sany BHL75 com fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR: R\$ 3.327,50 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 97.467.856/0001-03

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 0 - CIC, CEP: 81270-200, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA: 29 de agosto de 2024.

RATIFICAÇÃO: 29 de agosto de 2024.

Ipiranga PR., 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMOS ADITIVOS CONTRATO 377-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 377/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 355/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **61.198.164/0001-60**, com endereço na AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905 RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL, neste ato representada pelo Senhor Roberto de Souza Dias, portador da Cédula de Identidade RG n.º.18304552-x, e inscrito no CPF sob o n.º. 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º. 143/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de dilatação de prazo de vigência e execução: prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 143/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 28 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/09/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 377/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 355/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com endereço na AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905 RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL, neste ato representada pelo Senhor Roberto de Souza Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº.18304552-x, e inscrito no CPF sob o nº. 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 143/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor para renovações de apólices: prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 143/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 5.784,98 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$
1	18513	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo AMBULANCIA RENAULT/MASTER Cor: Branca 2012/2013 Placa AVP7538, Chassi:93YADC1H6DJ274230, Cobertura: Casco; Danos Materiais; Danos Corporais; Danos Morais; APP Morte; APP Invalidez; Vidros.	GBL	1	R\$ 1.850,00

LOTE 12:



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$
1	18514	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo AMBULANCIA DUCATO Cor: Branca FAB: 2019 Placa BDR9H72, Chassi:3C6DFVBKYKE528089, Cobertura: Casco; Danos Materiais; Danos Corporais; Danos Morais; APP Morte; APP Invalidez; Vidros.	GBL	1	R\$ 1.900,00
LOTE 14:					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$
1	18516	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo CAMINHONETE RENAULT MASTER ATER AM2 Cor: Branca 2020/2021 Placa BEV7F32, Chassi:93YMAF4XEMJ754062, Cobertura: Casco; Danos Materiais; Danos Corporais; Danos Morais; APP Morte; APP Invalidez; Vidros.	GBL	1	R\$ 2.034,98

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.69.02 – SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/09/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga-PR, 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada



EDITAL DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado no protocolado municipal em processo administrativo, tendo em vista, ainda, o previsto no art. 64, do Decreto nº 27/2021, fica declarada a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

PROTOCO Nº.: 3044/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Penalidade de Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o Município de Ipiranga/Pr, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 6º, Inc. II e Parágrafo Único da Lei 2.718/2021.

Ipiranga, 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

ELIZETE GOBEL VIEIRA

Secretária de Saúde



RESOLUÇÃO N.º 20 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 20/2024

Súmula: Concede férias de 15 (quinze) dias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 01º - Fica concedido ao servidor Elcio Dalazoana, ocupante do cargo efetivo de Advogado, férias para ser usufruída no período de 02 de setembro a 16 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, de acordo com o Art. 79 da Lei nº 1201/96.

Art. 02º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Laertes Prestes
Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazona
1ª Secretária

Luiz Fernando Betinardi
2ª Secretário